CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 202 de 22 de Março de 1968.

revogada pela do nº 2 61/75

Concede pensão mensal à viuva do Vereador falecido no exercício do mandato.

Art. 1º - Fica concedida à sra. RUTH BARRETO, espôsa do Vereador VICENTE SIQUEIRA BARRETO, falecido no exercício de seu mandato, a pensão mensal equivalente a três vêzes o valor do salário mínimo regional, em vigor.

Art. 2º - A referida pensão será reajustável sempre que novos níveis salariais forem fixados no País, na forma do disposto no art. 1º.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução ficam cessados, ocorrida a hipótese da beneficiária contrair novas núpcias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 22 de março de 1968

ANTONIO ALVES MOREIRA
Presidente